



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

PREÂMBULO

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50, leva ao conhecimento dos interessados por meio da Secretaria de Administração e Fazenda, que realizou Dispensa de Licitação de forma física, para realização de contratação de plataforma online para realização de licitação em meio digital, amparo legal art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS. ESTA CONTRATAÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, COM PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, UNIFICAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MAIS EFICIÊNCIA NAS COMPRAS PÚBLICAS E AUMENTO DA COMPETITIVIDADE.

FORNECEDOR

ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A – CNPJ N. 09.397.355/0001-30, localizada, SAI TRECHO 17 RUA 20, LT 90 SALA 201, 80 PAVIMENTO S/N, ZONA INDUSTRIAL GU/BRASILIA/DF/CEP 71.200-256

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Esta contratação torna-se necessário para atender a necessidade de realizar procedimentos licitatórios em meio digital conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021. As plataformas online oferecem recursos e funcionalidades que agilizam e otimizam todo o processo licitatório. Desde a publicação do edital até a análise e avaliação das propostas, onde permitem que todas as etapas sejam realizadas mais rápida e eficiente, reduzindo o



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

tempo necessário para conclusão do processo, onde proporcionam maior transparência e acesso público a todos os interessados, garantindo a igualdade de oportunidades e o cumprimento das regras estabelecidas, destaca-se também a segurança e integridade dos dados, redução de custos, facilidade na gestão e controle.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O contrato consiste em ajuste entre o poder público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração, sem o repasse de recursos financeiros, materiais ou outros ônus.

HABILITAÇÃO

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

O sistema oferecido pela empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, refere-se a uma plataforma de solução Web, onde o município de São Bernardino já vem utilizando desde o exercício de 2020, é uma plataforma prática com suporte imediato.

Vantagens para a Administração:

- a) ausência de dispêndio financeiro;
- b) aumento da competitividade em suas licitações;
- c) mais celeridade e eficiência em seus procedimentos;
- d) controle de documentação e atestado de fornecedores;
- e) possibilidade de personalização de formulários;
- f) compatibilização para se adequar as normas municipais ou estaduais;
- g) permite o ajuste de parâmetros para adequação às necessidades legais;
- h) possibilidade de integração com outros sistemas porventura existentes, incluindo sistemas de Tribunais de Contas; e
- i) capacitação e cursos operacionais. Assim, é evidente a vantajosidade e a economicidade na utilização do sistema pela Administração, já que não haverá dispêndio de recursos financeiros, característica da gratuidade.

Vantagens para os fornecedores:

- a) a redução de custos para garantir participação nos certames, já que não há necessidade de deslocamento ou acomodação;
- b) a ampliação do raio de atuação, podendo fazer propostas e lances em processos de qualquer lugar do Brasil;
- c) o conhecimento de todas as licitações na sua área de atuação via meio eletrônico;
- d) a pesquisa, a visualização e o download de editais de forma online; e
- e) a certificação de todos os preços praticados após abertura de propostas e fases dos processos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

f) O pagamento de taxas e emolumentos efetuados pelos fornecedores destinam-se exclusivamente para o ressarcimento dos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 48 meses podendo ser prorrogado até o limite de dez anos.

As prorrogações serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, em observância ao art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÕES

Não há dispêndio financeiro por parte da Administração.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Inexigibilidade de Licitação, será divulgado:

- a) O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC;
- b) No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- c) Página do Município de São Bernardino - SC

São Bernardino – SC 29/01/2024

Taiza Carniel
Secretária de Administração

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.612.812/0001-50

Visto e Aprovado

Luiz Henrique Maseto Zanovello

OAB/SC 33076

Assessor Jurídico

Lucas Junior Ceni

Agente de Contratação